

**LEI Nº 519/2002**

EMENTA: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 784.000,00 (Setecentos e Oitenta e Quatro reais) destinados ao reforço de Dotação Orçamentária da Secretaria de Saúde de Ibimirim – PE conforme discriminação abaixo.

COD. ECONÔMICO	FUNCIONAL	VALOR
10.301.1.014	3.4.90.30	22.000,00
14.423.1.035	3.4.90.36	225.000,00
10.301.2.036	3.4.90.36	537.000,00
TOTAL		784.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata artigo 1º correrá por conta da anulação parcial e total de dotações orçamentárias do Orçamento Corrente, conforme especificações abaixo:

COD. ECONÔMICO	FUNCIONAL	VALOR
17.512.1.044	4.5.90.51	80.000,00
10.301.2.037	3.4.90.30	10.000,00
10.301.2.037	3.4.90.39	50.000,00
10.301.1.012	4.5.90.51	100.000,00
10.301.1.013	3.4.90.30	20.000,00
10.301.1.013	3.4.90.36	5.000,00
10.301.1.013	3.4.90.39	10.000,00
10.301.1.014	3.4.90.39	10.000,00
10.302.1.017	3.4.90.30	30.000,00
10.302.1.017	3.4.90.36	10.000,00



10.304.1.018	4.5.90.41	20.000,00
10.304.1.019	4.5.90.51	20.000,00
10.306.1.023	3.1.90.11	5.000,00
09.272.2.033	3.1.90.13	4.000,00
10.122.2.035	3.4.90.30	3.000,00
10.122.2.035	3.4.90.39	10.000,00
10.301.2.036	3.1.90.04	100.000,00
10.301.2.036	3.1.90.11	130.000,00
10.301.2.036	3.4.90.32	50.000,00
10.301.2.036	3.4.90.39	100.000,00
10.301.2.038	3.4.90.30	5.000,00
10.301.2.038	3.4.90.36	2.000,00
10.301.2.038	3.4.90.39	10.000,00
TOTAL		784.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2002

Adelmão Inocência Lima
Prefeito

